



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL	IPAAAM
Em: 22 / 01 / 19	Nº 31
	R

Isabella Celista Y. de Andrade

AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA Nº 001/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto Estadual nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018, expede a presente Autorização:

INTERESSADO: Alex Sandro Lima - Me.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Mendonça Furtado, s/nº, Centro, Barcelos - AM.

CNPJ/CPF: 13.132.084/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99311-3589

FAX:

PROCESSO Nº: 0165.2019

ATIVIDADE: Organizar o Torneio de Pesca Amadora Esportiva no Rio Negro, conforme pontos de pesca descritos abaixo.

LOCALIZAÇÃO / ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Barcelos – AM, nos Rios: Negro, Quini, Aracá, Demenin e Caurés, obedecendo às restrições e/ ou condições desta Autorização.

CATEGORIA: Torneio de Pesca Amadora Esportiva

PRAZO DE VALIDADE: 23 a 25 de Janeiro de 2019.

Manaus,

22 JAN 2019

Sheron
Sheron Vitorino da Silva
Diretor Técnico

Juliano
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

Atenção:

- Esta Autorização do Torneio de Pesca amadora e esportiva e recreativa no Rio Negro é composto de 10 restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades prevista em normas.
- Esta Autorização do Torneio de Pesca amadora esportiva e recreativa, deve permanecer exposta de forma visível no local da competição. (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE
PESCA AMADORA Nº 001/19**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº **0165.2019** no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatório todos os pescadores portar a licença de pescador, acompanhada de documento de fotografia durante a pescaria (torneio), conforme Decreto Estadual 39.125, de 14 de junho de 2018.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática que implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98.
6. São proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa nas Áreas Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipais, sem a autorização da(s) autoridade(s) competente(s).
7. Respeitar o tamanho mínimo de captura dos peixes.
8. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores.
9. Dar destino final adequado ao resíduo sólido gerado pelo torneio de pesca.
10. **Apresentar, no prazo de 30 dias, Relatório do Torneio de Pesca.**